

ComunicARCE

informativo mensal da ARCE

Março/2013

TRANSPORTE INTERURBANO

DIREITOS DOS PASSAGEIROS:

- 1) Ser transportado em condições de segurança, higiene e conforto, do início ao fim da viagem;
- 2) Ter seu lugar assegurado, de acordo com as condições informadas na passagem;
- 3) Ser atendido com educação pelos empregados da empresa de ônibus;
- 4) Receber informações sobre o tempo de viagem, localidades atendidas pela linha etc.
- 5) Ter sua bagagem transportada no bagageiro e no porta-volume do ônibus, segundo a regulamentação.



BAGAGENS E CARGA

- Ao comprar uma passagem intermunicipal, o passageiro também está adquirindo o direito de transportar suas bagagens, seja no porta-volume ou no bagageiro do ônibus. Mas esse direito tem limites de peso e dimensão. Veja o que você pode levar gratuitamente:
- No bagageiro: até o limite de 35 kg, desde que cada volume não seja maior que um metro de dimensão.
- No porta-volume: até o limite de 5 kg, desde que a bagagem caiba e não cause risco de acidentes para os passageiros.



FIQUE ATENTO

- Se a sua bagagem passar dos limites de 35kg no bagageiro e 5kg no porta-volume, o passageiro pagará apenas o peso que superar o limite. O valor a ser pago deve ser de 50% da tabela de preços de encomendas cobrada pela empresa de ônibus.
- Caso a sua bagagem seja extraviada, você tem direito a receber uma indenização no valor de 10 (dez) vezes o preço da passagem. Apresente sua reclamação à empresa de ônibus. Ela tem um prazo de 15 dias para encontrar sua bagagem ou pagar a indenização. Mas atenção! Para ter direito à indenização, é preciso apresentar o talão de bagagem ou documento fiscal da encomenda.

TRANSPORTE METROPOLITANO

DIREITOS DOS PASSAGEIROS

- 1) Ser transportado em condições de segurança, higiene e conforto, do início ao fim da viagem;
- 2) Ser atendido com educação pelos empregados da empresa de ônibus;
- 3) Receber informações sobre o tempo de viagem, localidades atendidas pela linha etc.

NÃO PODEM EMBARCAR NOS ÔNIBUS METROPOLITANOS:

Todo cidadão tem direito a usar o transporte metropolitano. No entanto, em algumas situações, o motorista ou outro empregado da empresa de ônibus pode impedir o



embarque ou determinar que se retire do veículo quando:

- 1) O usuário encontrar-se embriagado;
- 2) Portar arma de fogo de qualquer tipo;
- 3) Encontrar-se vestido de maneira imprópria ou ofensiva a moral pública;
- 4) Pretender transportar produtos que possam causar riscos aos demais passageiros;
- 5) Conduzir animais domésticos ou selvagens;
- 6) Apresentar comportamento ofensivo ou agressivo com os demais passageiros;
- 7) Comportar-se de modo que comprometa a segurança e a tranquilidade dos passageiros;
- 8) Usar aparelhos sonoros durante a viagem;
- 9) Fumar no interior do veículo.